

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO N° 2.350, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.431,96 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.602 – Promoção da Produção Animal

20.602.0081 - Promoção da Produção Agropecuária

20.602.0081.2.096 - INCENTIVO À BACIA LEITEIRA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$ 7.431,96 Total R\$ 7.431,96

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

20 - Agricultura

20.602 – Promoção da Produção Animal

20.602.0081 – Promoção da Produção Agropecuária

20.602.0081.2.096 - INCENTIVO À BACIA LEITEIRA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.431,96

20.601 - Promoção da Produção Vegetal

20.601.0081 - Promoção da Produção Agropecuária

20.601.0081.2.102 - PROGRAMA TROCA TROCA

3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.000,00 R\$ 7.431,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Setembro de 2012.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, n° 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br